ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

EM: 31 / 05 / 2013
HORA: 13:43 min
ASS.:

LEI Nº. 3.567/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 28/05/13 a 29/08/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 9.225,44 (nove mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

08 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS VINCULADOS
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0041 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR
08.02.12.365.0041.1294 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/19782 R$ 9.125,44
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente c/19783 R$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior, do Recurso 1071 – Brasil Carinhoso, receita 738 – Transferência FNDE.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE MAIO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.